



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI 745/12 DE 17 DE OUTUBRO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no montante de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)”

A Câmara Municipal de Serra do Salitre MG, por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no montante de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com a seguinte classificação.

02	PODER EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
01	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0041	ASSISTENCIA A PESSOAS CARENTES	
00		
2.028	MANUTENÇÃO ATIVI.CONSELHO DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
4.4.90.52	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	35.000,00
TOTAL:	35.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito serão obtidos com a anulação das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE	
03	SECRETARIA MUN. OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES	
15	Urbanismo	
15	Urbanismo	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0059	DESENVOLVIMENTO URBANO	
00		
1.010	Pavimentação de Vias Urbanas e Obras de Arte	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO	27.000,00
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0049	Meio Ambiente	
00		



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERRA DO SALITRE**
ESTADO DE MINAS GERAIS



2.013 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública
3.3.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00

TOTAL: 35.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Salitre, 17 de outubro de 2012.


CRESMAR RIBEIRO DORNELES
Prefeito Municipal